



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N°1.884/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS 31 (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 07-01/07421/2003,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 31;
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Campo de Albacora;
- IV - proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V. - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 25,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal - 23,00 metros
- VIII - resistência do pavimento: 10 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 23,00 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária